



A juíza Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, no Piauí, deferiu medida liminar contra o presidente da Câmara de Vereadores de Teresina, Jeová Alencar (PSDB), determinando a publicação, no prazo de 60 dias, da folha de pagamento da Câmara Municipal.

A ordem atende pedido feito em ação movida por André Portela Lima, fundador da plataforma Custo Piauí, que questionou a ausência de dados no site da Câmara de Teresina, referente à folha dos servidores, desde maio de 2018.

Na ação, ele informa que a Câmara de Teresina "divulga informações de gasto com pessoal por meio do CPF, cargo e valor dos vencimentos, o que impossibilitaria determinar sua respectiva vinculação, pois o cargo é informado por um emaranhado de letras e números sem qualquer tipo de legenda que ajude na identificação".

Escrito por Saraiva

Seg, 11 de Novembro de 2019 10:54 -

---

